



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

LEI N.º 1.145/2011

PUBLICADO EM 12.10.11
PÁGINA Nº 04
JORNAL A Cidade (neg)

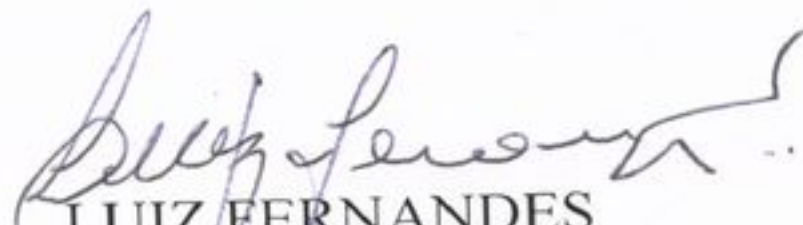
Súmula:

“Reconhece como de Utilidade pública a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS E RESIDUOS SOLIDOS DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA-COOPERSSA, entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.501.613/0001-54, com sede na localidade denominada Chácara Santa Maria, localizada na Rodovia PR-090, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ FERNANDES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica reconhecido como de Utilidade publica a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS E RESIDUOS SOLIDOS DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA - COOPERSSA, entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.501.613/0001-54, com sede na localidade denominada Chácara Santa Maria, localizada na Rodovia PR-090, neste município.
- Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos
05 de outubro de 2011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete